

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Estudo Técnico Preliminar 258/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00060-00288878/2026-91

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de insumos padronizados, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF.

Os bens contemplados nesta contratação referem-se a medicamentos inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF - REME-DF e, portanto, padronizados e classificados como bens de abastecimento regular nesta SES/DF, conforme justificativa exposta abaixo:

- **10246 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG:** O medicamento é indicado no tratamento das neoplasias do Sistema Nervoso Central (SNC), conforme Protocolo Clínico da SES/DF.
- **10329 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG:** O medicamento é indicado no tratamento das neoplasias do Sistema Nervoso Central (SNC), conforme Protocolo Clínico da SES/DF.
- **21445 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG:** O medicamento é indicado no tratamento das neoplasias do Sistema Nervoso Central (SNC), conforme Protocolo Clínico da SES/DF.
- **31170 - PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG:** O medicamento é indicado para câncer renal, conforme Protocolo Clínico da SES/DF.
- **31191 - IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA:** O medicamento é indicado no tratamento de carcinoma brônquico de células pequenas; carcinoma de ovário; carcinoma de mama; tumores de testículo (seminoma, teratoma, teratocarcinoma); sarcoma de tecidos moles (leiomiossarcoma, rabdomiossarcoma e condrossarcoma); carcinoma de endométrio; carcinoma de rim hipernefroide; carcinoma de pâncreas; linfomas malignos (linfossarcoma, reticulossarcoma).
- **90783 - DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA:** O medicamento é indicado para o tratamento de: Melanoma maligno metastático; Linfoma Hodgkin, como terapia de segunda linha, em associação com outros quimioterápicos.
- **90779 - METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA:** O medicamento é indicado para o tratamento dos seguintes tumores sólidos e neoplasias malignas hematológicas: neoplasias trofoblásticas gestacionais (coriocarcinoma uterino, corioadenoma destruens e mola hidatiforme); leucemias linfocíticas agudas; câncer pulmonar de células pequenas; câncer de cabeça e pescoço (carcinoma de células escamosas); câncer de mama; osteossarcoma; tratamento e profilaxia de linfoma ou leucemia meníngea; terapia paliativa de tumores sólidos inoperáveis; linfomas não-Hodgkin e linfoma de Burkitt. Também pode ser utilizado em casos de psoríase grave.
- **90811 - CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO – AMPOLA:** O medicamento está indicado no tratamento de estados avançados do carcinoma de ovário de origem epitelial (incluindo tratamentos de segunda linha e paliativo em pacientes que já tenham recebido medicamentos contendo cisplatina). Está também indicado no tratamento do carcinoma de pequenas células de pulmão, nos carcinomas espinocelulares de cabeça e pescoço e nos carcinomas de cérvix uterina.

- **90803 - ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA:** O medicamento é indicado para o tratamento de carcinoma de pequenas células de pulmão; leucemia aguda monocítica e mielomonocítica; doença de Hodgkin; linfoma não-Hodgkin; tumores testiculares e tumores testiculares refratários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Programação de Medicamentos - GEPROMED/DIPRO /SULOG/SES	Anderson Freire Nobre Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBJETO				
CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	IDPCA	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE FORNECIMENTO
10246	273192	22304	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER)	CS - CAPSULA
10329	273195	22315	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER)	CS - CAPSULA
21445	393953	22309	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	CS - CAPSULA
31170	399996	22324	PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG	CP - COMPRIMIDO
31191	270444	22369	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90783	270438	22384	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90779	322080	22340	METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90811	270409	22400	CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA
90803	270372	22376	ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	FA - FRASCO-AMPOLA

Havendo divergência entre a especificação constante no ETP e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do ETP. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

O Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006) é um desconto mínimo obrigatório, atualizado anualmente, a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos, constantes do rol divulgado pela CMED (Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021) e nas compras de todos os medicamentos por força de decisão judicial, destinadas aos entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O CAP será aplicado sobre o Preço Fábrica (PF). A aplicação do CAP sobre o PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

De acordo com a Resolução CMED nº 06, de 27 de maio de 2021 - Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED, os itens Cód. SES 31170 - PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG e 90779 - METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, na concentração de 25 MG/ML **são passíveis de aplicação do CAP** (Coeficiente de Adequação de Preços), nos moldes do que estabelece a Resolução CMED nº 03, de 02 de março de 2011 e atualizações.

Alguns medicamentos são isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), desde que atendidos os critérios e condições estabelecidos na legislação específica. Em regra, a isenção decorre da inclusão do item em Convênios celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e posteriormente homologados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

Informamos que o item Cód. SES 10246 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER), 10329 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER), 21445 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER), 31170 - PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG, 31191 - IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA, 90783 - DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA e 90811 - CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA e 90803 - ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA **constam** no Convênio ICMS nº 32, de 21 de março de 2014 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que alterou o Convênio ICMS nº 162/94, aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

Informamos que o item Cód. SEs 90779 - METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA **consta** no Convênio ICMS nº 146, de 29 de setembro de 2023 – Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que alterou o Convênio ICMS nº 162/94, aplicando-se, portanto, a isenção fiscal.

As informações acima encontram-se resumidas na tabela abaixo. O teto estabelecido pela CMED (Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos) a ser aplicado poderá ser:

- PF 17% para medicamentos sem aplicação do CAP e sem isenção de ICMS
- PF 0% para medicamentos sem aplicação do CAP e com isenção de ICMS;
- PMVG 17% para medicamentos com aplicação do CAP e sem isenção de ICMS;
- PMVG 0% para medicamentos com aplicação do CAP e com isenção de ICMS.

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	CAP	ISENTO DE ICMS	TETO CMED A SER APLICADO
10246	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER)	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
10329	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER)	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
21445	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
31170	PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG	SIM	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PMVG 0%

31191	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
90783	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
90779	METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	SIM* **na concentração de 25 mg/mL. NÃO** **na concentração de 100 mg/mL.	SIM (Convênio CONFAZ 146/23)	PMVG 0%* PF 0%**
90811	CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%
90803	ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	NÃO	SIM (Convênio CONFAZ 32/14)	PF 0%

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

Não será aceita proposta cujo valor ofertado seja superior ao teto de preços estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED): Preço Fábrica (PF) ou Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), de acordo com cada produto. Caso o valor apresentado seja superior ao teto definido para o produto na Tabela CMED vigente na data da proposta, será denunciada aos setores competentes na Anvisa e a proposta será recusada.

O PF é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica.

O PMVG é o resultado da aplicação do CAP sobre PF, sendo que o CAP, regulamentado pela Resolução vigente, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado quando a compra for motivada por ordem judicial ou a aquisição contemplar medicamentos relacionados na RESOLUÇÃO CTE-CMED Nº 6, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Para as aquisições de medicamentos isentos de ICMS, conforme convênios do CONFAZ ou regulamentação de Laboratórios Oficiais, as propostas deverão contemplar a isenção do tributo.

As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações do objeto licitado.

A proposta deverá conter:

1. Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
2. Descrição clara e detalhada do objeto (princípio ativo, forma farmacêutica, forma de apresentação), nome comercial, detentor do registro, laboratório fabricante, procedência e país de origem e número (13 dígitos) do registro do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

Os comprimidos, drágeas e cápsulas deverão ser entregues acondicionados em "blisters ou strips", com exceção dos produtos que não possuem registro nem comercialização nessa apresentação. Neste ETP os itens Cód. SES 10246 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER), 10329 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER), 21445 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER) têm a previsão de serem aceitos acondicionados em frasco ou blisters. O item 31170 - PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG nos últimos pregões foi aceito acondicionado em frasco.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Drogarias e Farmácias são impedidas de fornecer medicamentos aos órgãos públicos, estando autorizados pela Anvisa apenas à Dispensação (fornecimento direto ao consumidor final), de acordo com a RDC nº 275/2019. A atividade necessária, de distribuição de medicamentos, segundo a RDC nº 430/2020, dá-se entre empresas (pessoas jurídicas) e não é concedida para farmácias e drogarias.

Poderá ser consultada a lista de Empresas e Produtos Irregulares - Medicamentos para verificação de produtos com determinação de suspensão da distribuição, comércio, uso e/ou de recolhimento do estoque existente no mercado, dentre outras não conformidades aventadas nesta lista.

A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ETP.

A bula do produto ofertado será consultada no Bulário Eletrônico da Anvisa e será avaliada quanto à conformidade da especificação do produto ofertado com a descrição solicitada. Caso a bula do medicamento não esteja disponível para consulta no Portal da Anvisa, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, a bula atualizada.

Deverá haver correspondência entre o número de registro contido na bula e o contido na proposta.

Nos casos em que a bula for substituída por rótulo ou folheto (medicamentos de notificação simplificada), estes deverão ser apresentados.

É indispensável o parecer técnico para os produtos deste ETP.

As especificações técnicas da proposta serão avaliadas por um dos membros da Comissão de Pareceristas nomeada pela **Diretoria de Assistência Farmacêutica – DIASF/SULOG/SEGEA/SES.**

DAS AMOSTRAS

Para os itens descritos neste ETP não haverá a necessidade de solicitação de amostras.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA

Certidão de Regularidade Técnica vigente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde se situar a empresa vencedora, conforme Resolução CFF 721/2022.

Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, deverá ser apresentado em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, demonstrando aptidão para a execução adequada das obrigações contratuais. Considerando a natureza do objeto, mostra-se necessária a comprovação de fornecimento anterior de bens similares em características, quantidades e prazos, de modo a mitigar riscos de inexecução contratual, descontinuidade no abastecimento e eventuais prejuízos à Administração. A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a exigência de qualificação técnica como forma de garantir a adequada execução contratual, desde que observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

O licitante, quando solicitado pela Administração, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), nos termos da RDC 16, de 1º de abril de 2014 e suas atualizações, correspondente ao tipo de produto ofertado. No caso de medicamento ou substância sujeita a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE). Em todos os casos, a Autorização deverá contemplar atividade de "distribuição" ou "fabricação", pois esta possui a atividade de distribuição como inerente, de acordo com critérios definidos pela Anvisa e publicados por meio de seu Portal na rede mundial de computadores. A AFE ou AE poderá ser apresentada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou por meio de cópia de espelho de consulta disponível no sítio da Anvisa;

Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente), conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

Caso a licença sanitária esteja vencida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação, acompanhado de documento emitido pela Vigilância Sanitária Local que ateste que o pedido de renovação foi requerido dentro do prazo legal e que a empresa está apta a continuar exercendo as suas atividades enquanto não for emitido novo documento.

Certificado de Registro do Produto, em plena validade, podendo ser cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão) ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa atualizado, conforme Lei nº 6.360 /76. Caso o registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com o Certificado de Registro, o protocolo de revalidação, requerida com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses do dia do vencimento do registro (RDC nº 212/2018), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo e/ou solução diluente/ infusão não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Produto referente a esse dispositivo ou impresso por meio eletrônico do site da Anvisa, em plena validade;

Caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada deverá ser apresentada cópia da notificação atualizada, em plena validade e com status “ativa”, que é divulgada no site da Anvisa, atendendo os requisitos RDC nº 576 /2021 e suas alterações;

O parecerista, em sede de diligência, servir-se-á de consulta à Anvisa ou utilizará qualquer outro meio oficial pertinente, como o DOU.

O item cotado deverá estar de acordo com todos os requisitos exigidos nas Normativas Regulamentadoras (NR) e Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) vigentes emitidas pela Anvisa.

Não será aceita documentação vencida.

Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser original com cópia para autenticação de servidor designado pela SES-DF ou cópia autenticada por cartório competente, bem como admite-se documento passível de autenticação eletrônica.

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Para a presente contratação não há necessidade de indicação de marca ou modelo.

5. Levantamento de Mercado

Para confirmar as marcas/apresentações disponíveis no mercado brasileiro foi realizada consulta à lista atualizada da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED) (publicada em 10/06/2026), referenciando o status de comercialização pelo detentor do registro no ano de 2025. A CMED é um órgão interministerial, vinculado à Anvisa, responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil, tendo entre suas atribuições a manutenção de uma lista oficial que consolida todos os medicamentos com registro ativo e autorização para comercialização no país, permitindo aferir quais produtos encontram-se efetivamente habilitados para comercialização no mercado nacional.

Ademais, verificou-se a existência de eventuais notificações de descontinuação ativas (temporárias ou definitivas), por meio do Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa. Esse painel reúne as comunicações formais prestadas pelos fabricantes à Agência acerca da interrupção de produção de seus produtos, constituindo ferramenta de transparência e de gestão do risco de desabastecimento. Ressalta-se que muitos podem ser os motivos da indisponibilidade de um determinado medicamento no mercado, sendo a descontinuação temporária ou definitiva de fabricação uma das possíveis causas. Conforme preconiza a RDC nº 18, de 04 de abril de 2014, os fabricantes têm a obrigação de informar à Anvisa essa interrupção com antecedência mínima de seis meses ou, nos casos de medicamentos cuja ausência possa causar desabastecimento de mercado, com antecedência mínima de doze meses.

Consultas realizadas em 25/06/2026.

10246 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER):

Verificou-se que o item possui diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
TEMOZOLOMIDA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004312750062	7891317001292	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	03.560.974 /0001-18	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	1017101940211	7897572006492	TEMODAL	250 MG CAP DURA CT 5 ENV PLAS OPC	Sim
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190072	7894916550291	ZALADUZ	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190080	7894916550307	ZALADUZ	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190099	7894916550314	ZALADUZ	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200078	7896004788548	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200086	7896004788555	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200094	7896004788562	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	Não
TEMOZOLOMIDA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029805860065	7896676441031	MELAZTE	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330078	7898732020303	TEMOLIDA CÁPSULAS	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330086	7898732020310	TEMOLIDA CÁPSULAS	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030074	7896014681693	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030082	7896014681709	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260071	7896014684540	TEDHOL CÁPSULAS	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260088	7896014684557	TEDHOL CÁPSULAS	250 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200390181	7898272944725	TEMOZOLOMIDA	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200430130	7898272944923	TEMOZOD	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260110	7908101201094	MOZ	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260129	7908101201100	MOZ	250 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 14	Não

10329 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER):

Verificou-se que o item possui diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
TEMOZOLOMIDA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004312750038	7891317001261	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	03.560.974 /0001-18	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	1017101940191	7897572006461	TEMODAL	100 MG CAP DURA CT 5 ENV PLAS OPC	Sim
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190048	7894916550260	ZALADUZ	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190056	7894916550277	ZALADUZ	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514190064	7894916550284	ZALADUZ	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200043	7896004788517	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200051	7896004788524	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	57.507.378 /0003-65	EMS S/A	1023514200061	7896004788531	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 30	Não
TEMOZOLOMIDA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029805860030	7896676441017	MELAZTE	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330035	7896732020354	TEMOLIDA CÁPSULAS	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330043	7898732020273	TEMOLIDA CÁPSULAS	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030031	7896014681655	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030041	7896014681662	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260037	7896014684502	TEDHOL CÁPSULAS	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260045	7896014684519	TEDHOL CÁPSULAS	100 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200390090	7898272944640	TEMOZOLOMIDA	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200430051	7898272944848	TEMOZOD	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260056	7908101201032	MOZ	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260064	7908101201049	MOZ	100 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 14	Não

21445 - TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER):

Verificou-se que o item possui diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
TEMOZOLOMIDA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004312750046	7891317001278	TEMOZOLOMIDA	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	03.560.974 /0001-18	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA.	1017101940238	7897572006478	TEMODAL	140 MG CAP DURA CT 5 ENV PLAS OPC	Sim
TEMOZOLOMIDA	44.734.671 /0001-51	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029805860049	7896676441024	MELAZTE	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330051	7898732020280	TEMOLIDA CÁPSULAS	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064602330061	7898732020297	TEMOLIDA CÁPSULAS	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030058	7896014681679	TEMOZOLOMIDA	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702030066	7896014681686	TEMOZOLOMIDA	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260053	7896014684526	TEDHOL CÁPSULAS	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163702260061	7896014684533	TEDHOL CÁPSULAS	140 MG CAP DURA CT BL AL AL X 20	Não
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200390147	7898272944688	TEMOZOLOMIDA	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Sim
TEMOZOLOMIDA	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468200430092	7898272944886	TEMOZOD	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260072	7908101201056	MOZ	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 5	Não
TEMOZOLOMIDA	24.633.934 /0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700260080	7908101201063	MOZ	140 MG CAP DURA CT FR VD AMB X 14	Não

31170 - PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315470036	7891317035082	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	400 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315470044	7891317035099	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	400 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315550031	7891317129934	RENYB	400 MG COM REV CT BL AL AL X 30	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315550048	7891317122751	RENYB	400 MG COM REV CT BL AL AL X 60	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	56.994.502 /0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006811360037	7896261020788	VOTRIENT	400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	Sim	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	56.994.502 /0001-30	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	1006811360045	7896261020795	VOTRIENT	400 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	Sim	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	73.663.650 /0001-90	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	1235202970011	7897076924049	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	400 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30	Não	Não
CLORIDRATO DE	73.663.650	RANBAXY			CLORIDRATO	400 MG COM REV CX 2		

PAZOPANIBE	/0001-90	FARMACÊUTICA LTDA	1235202970028	7897076924056	DE PAZOPANIBE	FR PLAS PEAD OPC X 30	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468201240017	7898272947047	PAZOVANT	400 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30	Não	Não
CLORIDRATO DE PAZOPANIBE	05.035.244 /0001-23	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	1468201240025	7898272947054	PAZOVANT	400 MG COM REV CX 2 FR PLAS PEAD OPC X 30	Não	Não

Trata-se de um item com nível de atenção da Média Complexidade e nas últimas aquisições nos Pregões **90197/2025 e 90043/202** foram aceitas a apresentação em frasco. Desta forma, foram filtradas as apresentações frasco e blisters.

31191 - IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
IFOSFAMIDA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004300310054	7891317434137	IFOSFAMIDA	2 G PO LIOF SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS	Não	Não
IFOSFAMIDA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004300310089	7891317023553	IFOSFAMIDA	2 G PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Sim	Não
IFOSFAMIDA	49.351.786 /0002-61	BAXTER HOSPITALAR LTDA	1068301710060	7898473026381	HOLOXANE	2 G PO SOL INJ CX 1 FA VD TRANS X 50 ML	Sim	Sim

90783 - DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA:

Verificou-se que o item possui diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
DACARBAZINA	61.230.314 /0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301360022	7896094202887	FAULDACAR	200 MG PÓ LIOF INJ CT FA VD AMB	Sim
DACARBAZINA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004306360029	7891317023614	DACARB	200 MG PO LIOF INJ CT FA VD AMB	Sim
DACARBAZINA	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004306360037	7891317462673	DACARB	200 MG PO LIOF INJ CT 10 FA VD AMB	Não
DACARBAZINA	61.282.661 /0001-41	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA	1064601840048	7898149938642	DACARBAZINA	200 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD AMB	Sim
DACARBAZINA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701620013	7896014669516	DACARBAZINA	200 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD AMB	Não
DACARBAZINA	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701620021	7896014669523	DACARBAZINA	200 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT 10 FA VD AMB	Não
DACARBAZINA	58.635.830 /0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1168800170033	7898179364770	EVODAZIN	200 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS	Sim

90779 - METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
METOTREXATO	61.190.096 /0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315610024	7891317046644	MEXY	100 MG/ML SOL INJ IV/IM/IT CT FA VD TRANS X 5 ML	Não	Não
METOTREXATO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163701370017	7896014665525	MTX	25 MG/ML SOL INJ/DIL INFUS IV/IM /IT CT FA VD TRANS X 20 ML	Sim	Não
	64.171.697	ACCORD				100 MG/ ML SOL INJ FA VD TRANS		

METOTREXATO	/0001-46	FARMACÊUTICA LTDA	1553700100022	7898902274802	HYTAS	X 5 ML	Sim	Não
-------------	----------	-------------------	---------------	---------------	-------	--------	-----	-----

90811 - CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA:

Verificou-se que o item possui diversos registros, de múltiplos detentores. Desta forma, estima-se que não há risco relevante de que eventual descontinuação de fabricação comprometa a referida aquisição. Por este motivo o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa não foi consultado.

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025
CARBOPLATINA	61.230.314/0001-75	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	1003301330069	7896094208001	FAULDCARBO	10 MG / ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML	Sim
CARBOPLATINA	61.190.096/0001-92	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1004315430034	7891317027063	KARBO	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 45 ML	Não
CARBOPLATINA	58.430.828/0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163700140042	7896014665327	B -PLATIN	10 MG / ML SOL INJ CT FA VD AMB X 45 ML	Sim
CARBOPLATINA	64.171.697/0001-46	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	1553700030032	7898902274277	CARBOPLATINA	10 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 45 ML	Sim
CARBOPLATINA	05.333.542/0001-08	TEVA FARMACÊUTICA LTDA.	1557300080035	7898919602261	TEVACARBO	10 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD AMB X 45 ML	Sim
CARBOPLATINA	24.633.934/0001-29	CAMBER FARMACEUTICA LTDA	1650700310037	7908101201285	HETROCAR	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT FA VD AMB X 45 ML	Não

90803 - ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA:

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	EAN 1	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO 2025	DESCONTINUAÇÃO ATIVA
ETOPOSÍDEO	58.430.828 /0001-60	BLAU FARMACEUTICA S.A.	1163700360034	7896014678204	EPÓSIDO	20 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 5 ML	Sim	Não
ETOPOSÍDEO	58.635.830 /0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1168800150024	7898179364756	EVOPOSDO	20 MG/ML SOL INJ CT FA VD AMB X 5 ML	Sim	Não

6. Descrição da solução como um todo

A adoção da modalidade pregão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto da contratação consiste em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os itens a serem adquiridos apresentam características padronizadas, com ampla disponibilidade no mercado, o que permite a comparação objetiva entre propostas e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, o pregão proporciona maior competitividade, celeridade e eficiência ao processo de contratação, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Para a contratação dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preço - SRP, uma vez que, conforme previsto no Art. 190, do Decreto nº 44.330/2023, este procedimento será utilizado preferencialmente em casos de: "I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes", além de "V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Cabe ressaltar ainda que a formalização de Ata de Registro de Preço não gera obrigatoriedade da Administração em contratar todo o quantitativo licitado e, portanto, não compromete recurso que seria destinado à aquisição de bens de consumo.

Dessa forma, a solução da presente demanda será atendida por meio de Atas de Registro de Preços, as quais serão formalizadas por meio de Nota de Empenho de despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De maneira geral, os quantitativos a serem contratados foram baseados no Consumo Médio Mensal - CMM de cada item, obtido com base nas informações geradas a partir da Ficha de Estoque - Kardex daquele medicamento extraída do SisMateriais. Este instrumento é um relatório que fornece dados de registro de todas as movimentações de estoque do produto provenientes das centrais de armazenamento e distribuídos para posterior consumo nas unidades de saúde. Assim, calcula-se o Consumo Médio Mensal – CMM a partir da soma de todas as saídas do medicamento para unidades de saúde em determinado período, dividida pelo tempo de abastecimento em meses.

Outra forma alternativa de obtenção do CMM se dá a partir do cálculo da média da série histórica do item (desconsiderados os valores iguais a zero ou negativos, bem como os consumos das unidades registrados nas unidades pertencentes ao IGESDF).

De toda forma, o consumo é, então, multiplicado por 12, pois é o período de validade de uma Ata de Registro de Preço - ARP e como efeito é o prazo estipulado para o utilizar o saldo disponível na ARP gerada, e acrescido de uma margem de segurança, para que haja quantitativo suficiente para execução, quando necessário. Desse modo, as quantidades registradas nesta contratação representam os quantitativos totais de cada item, para uma perspectiva de uso de 12 (doze) meses.

Entretanto, em determinadas situações, a previsão de demanda pode combinar métodos quantitativos e qualitativos. Os métodos qualitativos poderão ser respaldados em Pareceres Técnicos, de caráter opinativo, emitidos pela Referência Técnica Distrital, a fim de subsidiar a elaboração dos processos de aquisição de insumos para a saúde ou ainda definir esses quantitativos na primeira aquisição, conforme estabelece os incisos XI e XII, do Art. 3º da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018.

Assim, a unidade requisitante, visando agir em conformidade com os normativos vigentes, prioriza os métodos quantitativos, quando houver expectativa de aquisição.

Desse modo, a tabela abaixo apresenta os bens e seus respectivos quantitativos a serem licitados:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO
10246	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER)	78
10329	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER)	1.040
21445	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	605
31170	PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG	27.846
31191	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	124
90783	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	320
90779	METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	78
90811	CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA	879
90803	ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	374

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.776.762,72

O valor estimado, no presente documento, foi obtido a partir do valor de referência adotado como base na última Pesquisa de Preços realizada nesta SES/DF, pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme DOC. SEI 177227469 na ocasião da última licitação realizada para os itens a seguir. Assim, a estimativa do valor da contratação corresponde à somatória dos valores totais especificados abaixo:

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
10246	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER)	78	R\$ 86,7570	R\$ 6.767,05
10329	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER)	1.040	R\$ 39,5749	R\$ 41.157,90
21445	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	605	R\$ 171,8800	R\$ 103.987,40
31170	PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG	27.846	R\$ 155,2500	R\$ 4.323.091,50
31191	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	124	R\$ 114,5000	R\$ 14.198,00
90783	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	320	R\$ 30,0000	R\$ 9.600,00
90779	METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO- AMPOLA	78	R\$ 159,0000	R\$ 12.402,00
90811	CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA	879	R\$ 292,7500	R\$ 257.327,25
90803	ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO- AMPOLA	374	R\$ 22,0097	R\$ 8.231,63

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica por se tratar de aquisição por Empenho Ordinário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A tabela a seguir apresenta detalhadamente a atual situação de aquisição dos medicamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, tais como o último processo de aquisição regular em que o item esteve inserido, a disponibilidade ou não de Ata de Registro de Preço passível de execução e a existência de processo de aquisição em caráter emergencial:

--	--	--	--	--

CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO COMPLETA	PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIORO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL EM ANDAMENTO
10246	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 250MG (FRASCO OU BLISTER)	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
10329	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER)	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
21445	TEMOZOLOMIDA CAPSULA 140MG (FRASCO OU BLISTER)	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
31170	PAZOPANIBE COMPRIMIDO 400 MG	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
31191	IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
90783	DACARBAZINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
90779	METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
90811	CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-
90803	ETOPOSIDEO SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA	00060-00266456/2025-83	ARP 90197/2025, com validade até 12/01/2027	-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens que são objetos deste Estudo Técnico Preliminar estão inseridos no Plano de Contratação Anual da Saúde de 2026 e de 2027.

No que concerne aos programas de trabalho a serem utilizados nas posteriores execuções, as quais serão definidas de acordo com a demanda justificável à época e em momento oportuno, informamos, na tabela abaixo, as possíveis fontes de recurso e programas de trabalho utilizados nas aquisições, a depender do nível de atenção a que a compra se destina, levando-se em consideração a padronização de cada medicamento ou insumo:

NÍVEL DE ATENÇÃO	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO

Atendimento Hospitalar	100	10.303.6202.4216.0001
Atenção Básica	100/138	10.303.6202.4216.0002
Componente Especializado - financiado pela SES	100	10.303.6202.4216.0003
Componente Especializado - financiado por repasse do MS	138	10.303.6202.4216.0003

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da contratação contribui para a continuidade do abastecimento dos bens de consumo padronizados nesta SES/DF, bem como assegura a assistência aos usuários do SUS/DF.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão de tratar de bens de consumo de uso regular. Todavia, a SES/DF possui organização interna para o monitoramento da execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado a produção de Resíduos de Serviços de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os medicamentos objetos do presente processo consistem em bens padronizados como de abastecimento regular nesta Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, sendo fundamentais para o atender às demandas de saúde da população do Distrito Federal;

Considerando que a aquisição dos referidos medicamentos encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da SES/DF/Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o presente estudo indica a contratação em regime de Solicitação de Registro de Preço - SRP, e a consequente formalização de Ata de Registro de Preço - ARP, como o melhor meio de aquisição regular destes medicamentos;

Considerando que a licitação por Sistema de Registro de Preço não acarreta comprometimento imediato do orçamento desta Secretaria, de forma que a disponibilidade orçamentária será avaliada oportunamente a cada execução das Atas de Registro de Preço formalizadas;

Diante do exposto, com base nos dados obtidos a partir do presente estudo, esta Equipe de Planejamento conclui que a aquisição do objeto é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO

Gerente de Programação de Medicamentos



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 11:49:02.

ANDERSON FREIRE NOBRE JUNIOR

Diretor de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 17:37:37.

TATIANE ARAUJO COSTA

Diretora de Assistência Farmacêutica



Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 11:16:10.

GIOVANA GAROFALO

MARIANA DOS REIS CORREA

Farmacêutico-bioquímico farmácia

NATALIA ALVES BATISTA

Farmacêutica-bioquímica farmácia